

Lei N. 1.615

de 26 de fevereiro de 1981

Concede subvenção especial à Associação Esportiva e à Liga Municipal de Futebol de Guaratingueta.

O Prefeito do Município de Guaratingueta

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Autorizado a conceder subvenção especial às entidades abaixo mencionadas:

1) Associação Esportiva de Guaratingueta 1.200.000,00

2) Liga Municipal de Futebol de Guaratingueta 520.000,00

Artigo 2.º Os recursos ora concedidos serão destinados a:

a- pagamento de técnicos e taxas de arbitragem;

b- aquisição e conservação de material esportivo e de consumo;

c- despesas com federações especializadas;

d- despesas com viagens e hospedagem das equipes; e

e- aluguéis e outros.

Artigo 3.º Para atender às despesas resultantes desta Lei, fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$

1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil cruzeiros), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

09.00 - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo

09.01 - Diretoria

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

2270 - Desporto Profissional

3231 - Subvenções Sociais 1.720.000,00

Artigo 4.º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.999 - Reserva de Contingência 1.720.000,00

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratingueta, aos vinte e seis dias do mes Fevereiro de 1981.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

José Ivan Fonseca Neves

Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro